



Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA DE Nº. 1.275 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,

18 JUN. 2014

Publicada no Poder de Avisos do P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e elicição exigida.

[Assinatura]

"Altera a Lei Municipal nº. 1.254, de 26 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1.243 de 15 de julho de 2013, altera a Lei Municipal nº 1.255 de 26 de dezembro de 2013 e autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2014 e da outras providencias".

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto 1.041 – Melhoramento de vias públicas – Convenio, no plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0026 – Transporte e Estradas Vicinais, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.041 – Melhoramento de vias públicas – Convênio				
02 – Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 05/2014	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Termo Previsto: 03/2016	
☐ Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação:				
Órgão: 01.00 – Gabinete do Prefeito				
Unidade:01.03 - Diretoria de Transportes e Estradas Vicinais				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 – Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Convênio mantido	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

[Assinatura]



Município de Itapeva

Poder Executivo

Entidade 01 - Prefeitura Municipal
Órgão 01.00 – Gabinete do Prefeito
Unidade 01.03 - Diretoria de Transportes e Estradas Vicinais.
Função 26 – Transporte
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Transporte e Estradas Vicinais
Projeto: 1.041 – Melhoramento de vias públicas – Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 124

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse do Governo do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Publicas (SETOP), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 18 de junho de 2014.

Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal